



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1287, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Determina o tombamento da Sociedade  
Musical Recreio Bonjardinense.

**O Prefeito Municipal de Bom Jardim**, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica tombada como Patrimônio Cultural a Banda Sociedade Musical Recreio Bonjardinense.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 28 DE OUTUBRO DE 2010.

**Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz**

Prefeito

